


		TOTAL R\$ 3.274,00		% I.S.S.Q.N. R\$
				
<b>Retífica de Motores Realeza</b> AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA. Retífica de Motores, Teste de Bombas Bosh e C.A.V. Peças e Serviços com garantia Av. Bruno Zuttion, 4263 - Cx.P. 67 - Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - Fax 3543-1625 85770-000 - REALEZA CNPJ 77.805.026/0001-31 Alvará 066-3 I.E. 33200037-32 PARANÁ				
NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS				
Data: 16 / 12 / 2013				
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO				
Endereço: R. SAO FRANCISCO DE ASSIS Nº 1033				
Cidade: PLANALTO				
Estado: PR				
CNPJ: 09.272.764/0001-00 CCE/CPF:				
DISCRIMINAÇÃO				
Quant. Unid.	Preço Unit.			Preço TOTAL
01	MPO DE OBRA, Retífica VIRABREVIM			
	BUCHAS BIELAS BIELA FECAO, MANTA MANCA			
	PLANOAS CAB SUZIN, GUIA, MONTAGENS E PAV			
	MOTOR, EM VÁRIAS DESENHOS, MOTOR, LIMP			
	BOMBA PLANOAS, MOTOR, MOTOR MWM			
	MICRO ONIGUS ART 5525			3.274,00

09.272.764/0001-00  
 PLANALTO

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, PROCON-PR - 0800-41-1512 - Rua Almeida Cabral,184 - Centro, Curitiba/PR - CEP 8084-10-210 - Val Aprox dos Tributos R\$ 910 13 (20,48%) Fonte: IBPT

Reservado ao Fisco

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 046001

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00

VALOR DE ISSQN 0,00

Table with columns: CODIGO, PRODUTO, DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO, NCM, QOSN, GFCF, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR, VALOR TOTAL, VALOR ICMS, VALOR IPI, VALOR ALIO, VALOR ALIO IPI, VALOR ALIO ICMS, VALOR ALIO IPI ICMS. Rows include items like VALVULA PRESSAO BBA INJ, VALVULA ESCAPE MMM X10, etc.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Form fields: QUANTIDADE, ESPÉCIE, MARCA, NUMERAÇÃO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, UF, RAZÃO SOCIAL, FRETE POR CONTA, CÓDIGO ANTT, PLACA DO VEÍCULO, CNPJ/CPF, TRANSPORTADOR DE VOZUMES, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR DO IPI, VALOR TOTAL DA NOTA, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, BASE DE CÁLCULO DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, 4.444,00.

Form fields: FATURA, PLANALTO, MUNICÍPIO, PÇ SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583, ENDEREÇO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO - 0001929, DESTINATÁRIO/EMITENTE, NOME/RAZÃO SOCIAL, INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO, INSCRIÇÃO ESTADUAL, DATA DA EMISSÃO, DATA DE SAÍDA, HORA DE SAÍDA, VALOR, VENCIMENTO, VALOR, VENCIMENTO, VALOR, VENCIMENTO, VALOR, VENCIMENTO.

DANFE section: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO COM MERCADORIA, AUTO MECANICA REALEZA LTDA, AVENIDA BRUNO ZUZZIION 4263, INDUSTRIAL-REALEZA-PR, FONE(046) 3543-1195-CEP - 85770000, N° 000.000.641 -FL1/1, SÉRIE 1, Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, 1 - SAÍDA, 2 - ENTRADA, N° 000.000.641 -FL1/1, SÉRIE 1, CONTROLE DO FISCO, CHAVE DE ACESSO DA NF-e, PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, DATA: 16/12/2013, Hora: 11:09:11, NFe N° 000.000.641 SÉRIE 1.



# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA.

**ENDEREÇO:** Av. Bruno Zuttion, n° 4263 Centro

**CNPJ:** 77.805.026/0001-31

**CIDADE:** Realeza

**ESTADO:** Pr.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

### LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Kit Motor MWM X-10	Metal Leve	260,00	1.040,00
02	04	JG	Bronzina Biela 0,25	Metal Leve	40,00	160,00
03	05	JG	Bronzina Mancal 0,25	Metal Leve	89,20	446,00
04	04	UN	Bucha Biela MWM X-10	Metal Leve	20,00	80,00
05	01	UN	Bomba Óleo MWM X-10	Metal Leve	318,00	318,00
06	04	UN	Válvula de Admissão	Eaton	24,00	96,00
07	04	UN	Válvula Escape	Eaton	22,00	88,00
08	08	UN	Guia Admissão/Esc MWM X-10	Riosulense	12,00	96,00
09	01	UN	Retentor Dianteiro MWM X-10	Sabó	42,00	42,00
10	01	UN	Retentor Traseiro MWM X-10	Sabó	51,00	51,00
11	01	UN	Junta Motor MWM X-10	Sabó	376,00	376,00
12	01	UN	Selante Motor (silicone)	Orbi	16,00	16,00
13	08	UN	Retentor Válvula	Sabó	6,00	48,00
14	10	LT	Óleo Lubrificante	BR	10,00	100,00
15	01	UN	Filtro Lubrificante	Tecfil	29,00	29,00
16	01	UN	Filtro Combustível	Tecfil	58,00	58,00
17	01	JG	Anel Encosto MWM X-10 STD	Metal Leve	72,00	72,00

*Antonio Belle*





# MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

18	01	UN	Bomba D' Água	Urba	220,00	220,00
19	01	UN	Coletor Escape MWM X-10	Batatais	480,00	480,00
20	01	UN	Reparo Bomba Injetora MWM X-10	Sabó	108,00	108,00
21	01	UN	Válvula Pressão Bomba Injetora	Bosch	520,00	520,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.444,00</b>

## LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (retifica virabrequim, buchas biela, biela ferro; mandrilar mancais; plainar cabeçote; substituir guia válvula; montagem e ajustagem motor; esmerilhar válvulas; desmontagem motor; limpeza química motor; plainar bloco; etc).	3.274,00	3.274,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.274,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.718,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:** 02 de dezembro de 2013.

*Antonio Bellé*

ANTONIO BELLÉ  
Administrador

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA  
LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263,  
85770-000 - Realeza - PR.





# MUNICIPIODEPLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: NELDO LIEGEL MARTINS - ME**

**ENDEREÇO: AV: DOS PINHEIROS Nº 2400**

**CNPJ: 80.389.216/0001-20**

**CIDADE: SANTA IZABEL DO OESTE**

**ESTADO: PARANÁ**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

### LOTE: 1 – PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Kit Motor MWM X-10	Ks	273,00	1.092,00
02	04	JG	Bronzina Biela 0,25	Ks	42,00	168,00
03	05	JG	Bronzina Mancal 0,25	Ks	93,40	467,00
04	04	UN	Bucha Biela MWM X-10	KS	21,30	85,20
05	01	UN	Bomba Óleo MWM X-10	Anroi	327,00	327,00
06	04	UN	Válvula de Admissão	Trw	24,70	98,80
07	04	UN	Válvula Escape	Trw	23,10	92,40
08	08	UN	Guia Admissão/Esc MWM X-10	Naut	13,00	104,00
09	01	UN	Retentor Dianteiro MWM X-10	Orion	44,10	44,10
10	01	UN	Retentor Traseiro MWM X-10	Orion	53,50	53,50
11	01	UN	Junta Motor MWM X-10	Spall	387,00	387,00
12	01	UN	Selante Motor (silicone)	3m	17,20	17,20
13	08	UN	Retentor Válvula	Orion	6,90	55,20
14	10	LT	Óleo Lubrificante	Texaco	12,00	120,00
15	01	UN	Filtro Lubrificante	Wix	31,00	31,00
16	01	UN	Filtro Combustível	Wix	60,00	60,00
17	01	JG	Anel Encosto MWM X-10 STD	Ks	77,60	77,60
18	01	UN	Bomba D' Água	Indisa	231,00	231,00
19	01	UN	Coletor Escape MWM X-10	Naut	504,00	504,00



# MUNICIPIODEPLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

20	01	UN	Reparo Bomba Injetora MWM X-10	Naut	113,00	113,00
21	01	UN	Válvula Pressão Bomba Injetora	Delphi	546,00	546,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.674,00</b>
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (retifica virabrequim, buchas biela, biela ferro; mandrilar mancais; plainar cabeçote; substituir guia válvula; montagem e ajustagem motor; esmerilhar válvulas; desmontagem motor; limpeza química motor; plainar bloco; etc).		3.426,00	3.426,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.426,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>8.100,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013**

**SANTA IZABEL DO OESTE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

80.389.216/0001-20

NELDO LIEGEL

MARTINS ME.

*Neldo Liegel*  
Av. dos Pinheiros 2400 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

**NELDO LIEGEL MARTINS**

**CPF: 297.617.009-68**





## MUNICIPIODEPLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: Realeza Motores Ltda - Me**

**ENDEREÇO: Rua Arnaldo Busato s/nº**

**CNPJ: 17.588.339/0001-53**

**CIDADE: Realeza**

**ESTADO: Paraná.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

### LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Kit Motor MWM X-10	Sintermetal	266,00	1.064,00
02	04	JG	Bronzina Biela 0,25	Sintermetal	44,00	176,00
03	05	JG	Bronzina Mancal 0,25	Sintermetal	95,00	475,00
04	04	UN	Bucha Biela MWM X-10	Sintermetal	22,00	88,00
05	01	UN	Bomba Óleo MWM X-10	Anroi	337,00	337,00
06	04	UN	Válvula de Admissão	Mahle	26,00	104,00
07	04	UN	Válvula Escape	Mahle	24,00	96,00
08	08	UN	Guia Admissão/Esc MWM X-10	Mahle	13,00	104,00
09	01	UN	Retentor Dianteiro MWM X-10	Corteco	45,00	45,00
10	01	UN	Retentor Traseiro MWM X-10	Corteco	53,90	53,90
11	01	UN	Junta Motor MWM X-10	Santa cruz	377,00	377,00
12	01	UN	Selante Motor (silicone)	Orbi	20,00	20,00
13	08	UN	Retentor Válvula	Corteco	7,00	56,00
14	10	LT	Óleo Lubrificante	Ipiranga	10,50	105,00
15	01	UN	Filtro Lubrificante	Delphi	31,00	31,00
16	01	UN	Filtro Combustível	Delphi	62,00	62,00
17	01	JG	Anel Encosto MWM X-10 STD	Sintermetal	74,00	74,00
18	01	UN	Bomba D' Água	Indisa	222,00	222,00
19	01	UN	Coletor Escape MWM X-10	Reis	491,00	491,00





## MUNICIPIODEPLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

20	01	UN	Reparo Bomba Injetora MWM X-10	Delphi	128,00	128,00
21	01	UN	Válvula Pressão Bomba Injetora	Delphi	610,00	610,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.718,90</b>

### LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra (retifica virabrequim, buchas biela, biela ferro; mandrilar mancais; plainar cabeçote; substituir guia válvula; montagem e ajustagem motor; esmerilhar válvulas; desmontagem motor; limpeza química motor; plainar bloco; etc).	3.500,00	3.500,00	
<b>TOTAL</b>						<b>3.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>8.218,90</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.218,90 (Oito mil duzentos e dezoito reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:** 02 de Dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Celso Albino  
CPF: 524.413.699-20



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2013.

DE: Edemir Périco - Secretário de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Kit Motor MWM X-10	260,00	1.040,00
02	04	JG	Bronzina Biela 0,25	40,00	160,00
03	05	JG	Bronzina Manca 0,25	89,20	446,00
04	04	UN	Bucha Biela MWM X-10	20,00	80,00
05	01	UN	Bomba Óleo MWM X-10	318,00	318,00
06	04	UN	Válvula de Admissão	24,00	96,00
07	04	UN	Válvula Escape	22,00	88,00
08	08	UN	Guia Admissão/ Esc MWM X-10	12,00	96,00
09	01	UN	Retentor Dianteiro MWM X-10	42,00	42,00
10	01	UN	Retentor Traseiro MWM X-10	51,00	51,00
11	01	UN	Junta Motor MWM X-10	376,00	376,00
12	01	UN	Selante Motor (silicone)	16,00	16,00
13	08	UN	Retentor Válvula	6,00	48,00
14	10	LT	Óleo Lubrificante	10,00	100,00
15	01	UN	Filtro Lubrificante	29,00	29,00
16	01	UN	Filtro Combustível	58,00	58,00
17	01	JG	Anel Encosto MWM X-10 STD	72,00	72,00
18	01	UN	Bomba D' Água	220,00	220,00
19	01	UN	Coletor Escape MWM X-10	480,00	480,00
20	01	UN	Reparo Bomba Injetora MWM X-10	108,00	108,00
21	01	UN	Válvula Pressão Bomba Injetora	520,00	520,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL					4.444,00
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (retifica virabrequim, buchas biela, biela ferro; mandrilar mancais; plainar cabeçote; substituir guia válvula; montagem e ajustagem motor; esmerilhar válvulas; desmontagem motor; limpeza química motor; plainar bloco; etc).	3.274,00	3.274,00
TOTAL					3.274,00
TOTAL GERAL					7.718,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).

Cordialmente,

EDEMYR PÉRICO  
Secretário de Saúde





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

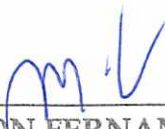
Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de dezembro de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 04/12/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

## PARECER:

Planalto-Pr., 06 de dezembro de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 03/12/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DINIZ  
OAB/PR 40209





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 09 de dezembro de 2013


DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ..../2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Kit Motor MWM X-10			
02	04	JG	Bronzina Biela 0,25			
03	05	JG	Bronzina Mancal 0,25			
04	04	UN	Bucha Biela MWM X-10			
05	01	UN	Bomba Óleo MWM X-10			
06	04	UN	Válvula de Admissão			
07	04	UN	Válvula Escape			
08	08	UN	Guia Admissão/Esc MWM X-10			
09	01	UN	Retentor Dianteiro MWM X-10			
10	01	UN	Retentor Traseiro MWM X-10			
11	01	UN	Junta Motor MWM X-10			
12	01	UN	Selante Motor (silicone)			
13	08	UN	Retentor Válvula			
14	10	LT	Óleo Lubrificante			
15	01	UN	Filtro Lubrificante			
16	01	UN	Filtro Combustível			
17	01	JG	Anel Encosto MWM X-10 STD			
18	01	UN	Bomba D' Água			
19	01	UN	Coletor Escape MWM X-10			
20	01	UN	Reparo Bomba Injetora MWM X-10			



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

21	01	UN	Válvula Pressão Bomba Injetora		
<b>TOTAL</b>					
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (retifica virabrequim, buchas biela, biela ferro; mandrilar mancais; plainar cabeçote; substituir guia válvula; montagem e ajustagem motor; esmerilhar válvulas; desmontagem motor; limpeza química motor; plainar bloco; etc).		
<b>TOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

**EMPRESA:**

**CNPJ N°.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000

**VALOR TOTAL: R\$** ..... (.....).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/12/2013

Planalto - PR, ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito municipal





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ..../2013 DISPENSA Nº ..../2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a) ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Kit Motor MWM X-10			
02	04	JG	Bronzina Biela 0,25			
03	05	JG	Bronzina Mancal 0,25			
04	04	UN	Bucha Biela MWM X-10			
05	01	UN	Bomba Óleo MWM X-10			
06	04	UN	Válvula de Admissão			
07	04	UN	Válvula Escape			
08	08	UN	Guia Admissão/Esc MWM X-10			
09	01	UN	Retentor Dianteiro MWM X-10			



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10	01	UN	Retentor Traseiro MWM X-10		
11	01	UN	Junta Motor MWM X-10		
12	01	UN	Selante Motor (silicone)		
13	08	UN	Retentor Válvula		
14	10	LT	Óleo Lubrificante		
15	01	UN	Filtro Lubrificante		
16	01	UN	Filtro Combustível		
17	01	JG	Anel Encosto MWM X-10 STD		
18	01	UN	Bomba D' Água		
19	01	UN	Coletor Escape MWM X-10		
20	01	UN	Reparo Bomba Injetora MWM X-10		
21	01	UN	Válvula Pressão Bomba Injetora		
<b>TOTAL</b>					
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (retifica virabrequim, buchas biela, biela ferro; mandrilar mancais; plainar cabeçote; substituir guia válvula; montagem e ajustagem motor; esmerilhar válvulas; desmontagem motor; limpeza química motor; plainar bloco; etc).		
<b>TOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS**

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

### **CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Kit Motor MWM X-10			
02	04	JG	Bronzina Biela 0,25			
03	05	JG	Bronzina Mancal 0,25			
04	04	UN	Bucha Biela MWM X-10			
05	01	UN	Bomba Óleo MWM X-10			
06	04	UN	Válvula de Admissão			
07	04	UN	Válvula Escape			
08	08	UN	Guia Admissão/Esc MWM X-10			
09	01	UN	Retentor Dianteiro MWM X-10			
10	01	UN	Retentor Traseiro MWM X-10			
11	01	UN	Junta Motor MWM X-10			
12	01	UN	Selante Motor (silicone)			
13	08	UN	Retentor Válvula			
14	10	LT	Óleo Lubrificante			
15	01	UN	Filtro Lubrificante			
16	01	UN	Filtro Combustível			
17	01	JG	Anel Encosto MWM X-10 STD			
18	01	UN	Bomba D' Água			
19	01	UN	Coletor Escape MWM X-10			



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

20	01	UN	Reparo Bomba Injetora MWM X-10		
21	01	UN	Válvula Pressão Bomba Injetora		
<b>TOTAL</b>					
<b>TOTAL</b>					
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (retifica virabrequim, buchas biela, biela ferro; mandrilar mancais; plainar cabeçote; substituir guia válvula; montagem e ajustagem motor; esmerilhar válvulas; desmontagem motor; limpeza química motor; plainar bloco; etc).		
<b>TOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

### VALOR TOTAL:

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

**GARANTIA:** A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2013

**DATA:**

---



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 10 de dezembro de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Srey  
OAB/PR 40.209





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001012013-14021026

Nome: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

CNPJ: 77.805.026/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/09/2013.

Válida até 12/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 77805026/0001-31**Razão Social:** AUTO MEC REALEZA LTDA**Endereço:** AV BRUNO ZUTTON 4263 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2013 a 08/01/2014**Certificação Número:** 2013121014070623913312

Informação obtida em 10/12/2013, às 14:07:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP**  
**CNPJ 77.805.026/0001-31**  
**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ANTONIO BELLÉ**, brasileiro, nascido na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF 125.433.659-15 e da Cédula de Identidade 1.175.646 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Bruno Zuttion, s/nr., Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; e **GRACIEMA CAGNINI BELLÉ**, brasileira, nascida na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF 015.254.459-36 e da Cédula de Identidade 5.766.680-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Bruno Zuttion, s/nr., Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Av. Bruno Zuttion nº 4263, Centro, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201587231 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 1966, e décimo e último Ato registrado nesta Junta sob nº 20023182334, por despacho em sessão de 26 de Novembro de 2002, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo como segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Clausula Sétima do Contrato Social onde constava: Para todos os efeitos legais, o exercício social desta sociedade será encerrado no dia 30(trinta) de maio de cada ano, data em que será levantado o balanço geral demonstrativo das atividades da firma no exercício findo e que será assinado por todos os sócios. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Clausula Decima Quarta do Contrato Social onde constava: Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *Fica eleito o Fórum da Comarca de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

**CLAUSULA TERCEIRA:** DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade é na Av. Bruno Zuttion, 4263, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O ramo e atividade da empresa é: **O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS E O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES.**

*Antônio Bellé*





**AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP**  
**CNPJ 77.805.026/0001-31**  
**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

S O C I O S	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO BELLE	40.000	40.000,00	50%
GRACIEMA CAGNINI BELLE	40.000	40.000,00	50%
T O T A L	80.000	80.000,00	100%

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 1966 e o seu prazo de duração é Indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração sociedade caberá **ANTONIO BELLE** com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** - **DECLARAM** que a presente empresa enquadra-se no disposto do artigo 4o. da Lei n° 9.841 de 05-10-99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2o. inciso II da Lei 9.841, não se enquadrado igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3o. da referida Lei.

x *gracema*

*Antonio Belle*



**AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP**

**CNPJ 77.805.026/0001-31**

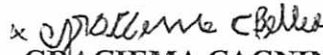
**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com duas testemunhas co-assinadas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 17 de Novembro de 2003.

  
**ANTONIO BELLE**

x   
**GRACIEMA CAGNINI BELLE**

Testemunhas:

  
**MARCOS ANTONIO MUSIAL**  
RG. 5.410.459-6 SSP-PR

  
**ÉLCIO ZILIO**  
RG 3.789.812-0 SSP-PR

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>
	<b>ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2004
	SOB NÚMERO: 20042931533
	Protocolo: 04/293153-3
Empresa: 41 2 0158723 1	
<b>AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP</b>	<b>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO</b>
	SECRETARIA GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONATO DE NOTAS**  
EUX88311

**SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR**

Reconheço por semelhança a Antonio Belle firma

Realeza 05 NOV. 2003

Em testº \_\_\_\_\_ de verdade

**Rosângela Scanagatta Pavan**  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 125-1 PR

**Carim Dors**  
ESCREVENTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, todos casados, maiores, exeto o ultimo que e solteiro, pelo presente instrumento particular de Contrato Social Constitutivo e na melhor forma de direito, os senhores: JOSE ANTONIO BELLE, ANTONIO BELLE, ERMINIO BELLE e Atilio Belle, demitidos em REALIZA, estado do PARANA, todos do comercio, tem entre si justo e contratado a constituçao de uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do Decreto nº. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e consognte disponçao applicavel do Código Commercial e que se regera pelas clausulas e condições seguintes:-

PRIMEIRA:- A sociedade ora constituída girara sob a denominaçao social de "AUTO MECANICA REALIZA LTDA." da qual fara uso tao somente o socio-gerente, sendo vedada a delegaçao desta faculdade a terceiros, extirpanos a sociedade, nao sendo permitido, tambem, o uso da denominaçao social em negocios ou interesses alheios a sociedade. Para da firma somente o Sr. Antonio Belle.

SEGUNDA:- A sede social sera na cidade de Realiza, esta do do Parana, sendo o objeto principal da sociedade conserto, pintura, chapeçoes de velucos e congneres.

TERCEIRA:- A duraçao da sociedade sera por prazo indetermindado e somente podera ser dissolvida por consenso unanime dos cotistas.

QUARTA:- O capital social sera de G\$-10.000.000 (dez milhoes de cruzeiros), divididos em 10.000 (dez mil) cotas indivisiveis de G\$-1.000 (mil cruzeiros); cada uma que sera tomado e subscrito da seguinte forma:-

- a) - JOSE ANTONIO BELLE, subscreve 2.800 (duas mil e oitocentas cotas no valor de G\$- 2.800 000 (dois milhoes e oitocentos mil cruzeiros). -
- b) - ERMINIO BELLE, subscreve 2.800 (duas mil e oitocentas cotas no valor de G\$- 2.800 000 (dois milhoes e oitocentos mil cruzeiros). -
- c) - ANTONIO BELLE, subscreve, tambem, 2.800 (duas mil e oitocentas cotas no valor de G\$- 2.800 000 (dois milhoes e oitocentos mil cruzeiros). -
- d) - Atilio Belle, por sua vez subscreve 1.600 (mil e seiscentas cotas, perfazendo um total de G\$-1.600 000 ( um milhao e seiscentos mil cruzeiros). -

QUINTA:- A integralizaçao do capital ora subscrito sera efetuado da seguinte forma:-

- 1ª) - O socio JOSE ANTONIO BELLE, integraliza as suas 2.800 (duas mil e oitocentas) cotas, perfazendo um total de G\$- 2.800.000 (dois milhoes e oitocentos mil cruzeiros), mediante a incorporaçao do patrimonio da sociedade, dos bens a seguir relacionados e descriçoes de suas propriedades, a saber:-
- a) - Um predio de madeira de 16 m x 10 m coberto de telhas destinado ao futuro funcionamento da oficina, uma furadeira eletrica tipo grande, um torno mecanico pequeno, uma bigorna e ferramentas que pertencem a ferraria, um tole usado e seus pertences, duas mesas para servicos e pequenas ferramentas, tudo avaliado em G\$2.300.000 (dois milhoes e trezentos mil cruzeiros).
- b) - Para integralizar suas cotas entrega a importancia de G\$-500 000 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, importancia ja recebida, pelo que e lhe dada plena, geral, e irrevogavel quitaçao.

2ª) - O socio ERMINIO BELLE, integraliza suas 2.800 (duas mil e oitocentas) cotas capital, perfazendo um total de G\$- 2.800.000 (dois milhoes e oitocentos mil cruzeiros), mediante a incorporaçao do patrimonio da sociedade dos bens a seguir relacionados e descriçoes de suas propriedades, a saber:-

- a) - Um torno mecanico tipo grande, com todas as ferramentas necessarias, um aparelho de solda e oxigenio tudo.....

tudo avaliado em G\$- 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

3ª)- O sócio ANTÔNIO BELLE, integraliza suas 2.800 (duas mil e oitocentas) cotas capital, perfazendo um total de G\$- 2.800 000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante a incorporação ao patrimônio da sociedade, dos bens a seguir relacionados e discriminados, de sua propriedade, a saber:-

a)- Ferramentas usadas, tais como:- uma talha, um macaco jacaré, dois macacos comuns, tres motores elétricos, um extintor de incendio, um grampeador de molas, uma furadeira elétrica, um aparelho de solda elétrica, um compressor de ar, duas mesas com torno, uma maquina somadora Olivetti, e, pequenas ferramentas, tudo avaliado em G\$-1.800 000 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

b)- Para integralizar totalmente as suas cotas capital, entrega, ainda, a importância de G\$- 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) representados por mercadorias em estoque.

4ª)- O sócio ATILIO BELLE, integraliza suas 1.600 (mil e seiscentas) cotas capital, perfazendo um total de G\$- 1.600.000 - (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional importância já recebida, pelo que é lhe dada plena, geral e irrevogável quitação.

SEXTA:- A sociedade é por Quotas de Responsabilidade Limitada na forma do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919, da qual todos os sócios tem inteiro e perfeito conhecimento como se aqui expresso em sua íntegra estivesse, sendo a responsabilidade dos sócios limitada a importância total do capital social.

SÉTIMA:- Para todos os efeitos legais, o exercício social desta sociedade será encerrado no dia 30 (trinta) de maio de cada ano, data em que será levantamento um balanço geral demonstrativo das atividades da firma no exercício findo e que será assinado por todos os sócios.

Paragrafo 1º)- Do lucro líquido apurado nesse balanço, após as retenções de fundos de reservas, será o saldo a criterio dos socios representando 60% (sessenta por cento) do capital social, ou distribuído aos socios na proporção das cotas de capital de cada um ora subscrito ou deixado em suspenso, conforme melhor convier aos interesses da sociedade.

Paragrafo 2º)- Havendo prejuizos permanecerão em suspenso para compensação nos tres primeiros exercicios subsequentes, conforme faculta a lei com lueros futuros que, se não houverem serao esses prejuizos suportados pelos socios, na proporção do Capital subscrito de cada um.

OITAVA:- A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ANTÔNIO BELLE, que poderá praticar todos os atos e operações inerentes a seu cargo, não podendo usar a denominação social em fianças, abonos, aval e quaisquer outras transações extrnhas ao objeto da sociedade. O sócio gerente pelo abuso ou uso indevido da denominação social, pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação da lei e do presente contrato, responderá para com a sociedade e para com terceiros solidaria e ilimitadamente.

NONA:- O sócio gerente e os sócios que exercerem suas atividades na sociedade, perceberão um Pro-Labore estabelecido de comum acordo entre os socios, que será pago ou creditado a cada um deles e será levado a debito de despesas gerais ou conta subsidiaria de conformidade com os limites fixados em lei.

DÉCIMA:- As divergências serão submetidas ao juizo de dois arbitros nomeados de comum acordo entre os socios, os quais, nomearão um terceiro desempatador, a decisao dos quais se sujeitarão, devendo a solução ser dada pelos mesmos num prazo maximo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva nomeação.

DÉCIMA PRIMEIRA:- A cessão ou transferencia das cotas de capital social, fica sujeito ao expresso consentimento da sociedade assegurando-se a esta, em todo o caso e em primeiro lugar, o direito de preferéncia em.....

continua.



Preferência em igualdade de condições. Se a sociedade não usar deste direito, ao prazo de 30 (trinta) dias, este caberá a qualquer um dos sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:**- No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros ou sucessores, por si ou representados por seu procurador, ou tutor, com necessários poderes, continuar a fazer parte da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:**- Para a defesa dos interesses da sociedade atendimento de exigências legais ou fiscais, em juízo ou fora dele, poderão ser constituídos procuradores "Ad Judicia", conferindo-se aos mesmos os poderes especiais que se fizerem necessários.

**DÉCIMA QUARTA:**- Os contratantes legem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para derimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, os signatários firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, perante duas testemunhas, para que este produza seus efeitos de direito.

**RESSALVA:**--- Para todos os efeitos legais o nome do último sócio é: ATTILIO ALBINO BELLE e não como o grafado.

Realeza, 5 de Dezembro de 1966.

CONTRATANTES:

José Antonio Belle

Antônio Belle

Erminio Belle

Attilio Albino Belle



Espeço a firma de José Antonio Belle,  
Antônio Belle, Erminio Belle,  
Attilio Belle e Testemunhas  
Em test. [assinatura] Verd. [assinatura]

Cartão 5 de dez. de 1966

COMO TESTEMUNHAS

Luiz Da Cunha

Severino A. Busato



AGENCIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO DO PARANÁ  
Tesouraria

O presente documento pagou o Imposto do Selo, na importância de Cr\$ 12.500, conforme a guia n.º 59182, desta data. Curitiba, em 5.12.1966

Fiel do Tesouro [assinatura]

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS SÓCIOS DA FIRMA  
A U T O - M E C A N I C A - R E A L E Z A - L T D A .

Sr. JOSÉ ANTONIO BELLÉ, brasileiro, casado, maior, apresentou  
título de eleitor nº. 908 expedido em Realeza estado do Paraná  
em 30 de Julho de 1.963

-----  
Sr. ANTONIO BELLÉ, brasileiro, casado, maior, apresentou  
título de eleitor nº. 926 expedido em Realeza estado do Paraná,  
em 30 de Julho de 1.963

-----  
Sr. ERMINIO BELLÉ, brasileiro, casado, maior, apresentou  
título de eleitor nº. 2061 expedido em Ampere estado do  
Paraná em 28 de Junho de 1.962:

-----  
Sr. ATILIO ALBINO BELLÉ, brasileiro, solteiro, maior,  
apresentou título de eleitor nº. 927 expedido em Realeza  
estado do Paraná em 30 de Julho de 1.963.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO que na foi apresentada, em  
ordem, a prova de identidade relativa a  
este documento (art. 74, I, II e § 1.º  
Dec. 57.651).

Encarregado da Identificação

Pagou Cr\$ 7.500,- (Sete mil e  
quinhentos Cruz) do imposto  
do selo (verba), conforme recibo n.º 470.476  
desta data.  
Dada em Realeza, Junta Comercial em 5/12/1966  
Recebedor

- 1 - 1 - 1966  
- 2 - 1 - 1966

10. 1 - 1 - 1966  
- 11 - 1 - 1966

12. 1 - 1 - 1966  
- 13 - 1 - 1966

14. 1 - 1 - 1966  
- 15 - 1 - 1966

16. 1 - 1 - 1966  
- 17 - 1 - 1966

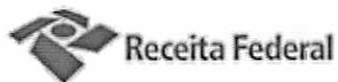
18. 1 - 1 - 1966

19. 1 - 1 - 1966

20. 1 - 1 - 1966  
21. 1 - 1 - 1966  
22. 1 - 1 - 1966  
23. 1 - 1 - 1966  
24. 1 - 1 - 1966  
25. 1 - 1 - 1966  
26. 1 - 1 - 1966  
27. 1 - 1 - 1966  
28. 1 - 1 - 1966  
29. 1 - 1 - 1966  
30. 1 - 1 - 1966  
31. 1 - 1 - 1966  
32. 1 - 1 - 1966  
33. 1 - 1 - 1966  
34. 1 - 1 - 1966  
35. 1 - 1 - 1966  
36. 1 - 1 - 1966  
37. 1 - 1 - 1966  
38. 1 - 1 - 1966  
39. 1 - 1 - 1966  
40. 1 - 1 - 1966  
41. 1 - 1 - 1966  
42. 1 - 1 - 1966  
43. 1 - 1 - 1966  
44. 1 - 1 - 1966  
45. 1 - 1 - 1966  
46. 1 - 1 - 1966  
47. 1 - 1 - 1966  
48. 1 - 1 - 1966  
49. 1 - 1 - 1966  
50. 1 - 1 - 1966  
51. 1 - 1 - 1966  
52. 1 - 1 - 1966  
53. 1 - 1 - 1966  
54. 1 - 1 - 1966  
55. 1 - 1 - 1966  
56. 1 - 1 - 1966  
57. 1 - 1 - 1966  
58. 1 - 1 - 1966  
59. 1 - 1 - 1966  
60. 1 - 1 - 1966  
61. 1 - 1 - 1966  
62. 1 - 1 - 1966  
63. 1 - 1 - 1966  
64. 1 - 1 - 1966  
65. 1 - 1 - 1966  
66. 1 - 1 - 1966  
67. 1 - 1 - 1966  
68. 1 - 1 - 1966  
69. 1 - 1 - 1966  
70. 1 - 1 - 1966  
71. 1 - 1 - 1966  
72. 1 - 1 - 1966  
73. 1 - 1 - 1966  
74. 1 - 1 - 1966  
75. 1 - 1 - 1966  
76. 1 - 1 - 1966  
77. 1 - 1 - 1966  
78. 1 - 1 - 1966  
79. 1 - 1 - 1966  
80. 1 - 1 - 1966  
81. 1 - 1 - 1966  
82. 1 - 1 - 1966  
83. 1 - 1 - 1966  
84. 1 - 1 - 1966  
85. 1 - 1 - 1966  
86. 1 - 1 - 1966  
87. 1 - 1 - 1966  
88. 1 - 1 - 1966  
89. 1 - 1 - 1966  
90. 1 - 1 - 1966  
91. 1 - 1 - 1966  
92. 1 - 1 - 1966  
93. 1 - 1 - 1966  
94. 1 - 1 - 1966  
95. 1 - 1 - 1966  
96. 1 - 1 - 1966  
97. 1 - 1 - 1966  
98. 1 - 1 - 1966  
99. 1 - 1 - 1966  
100. 1 - 1 - 1966

Estado do Paraná  
JUNTA COMERCIAL  
Arquivado sob nº 8891  
por despacho em sessão de 9/12/66  
Diretor Secretário

101. 1 - 1 - 1966  
102. 1 - 1 - 1966  
103. 1 - 1 - 1966  
104. 1 - 1 - 1966  
105. 1 - 1 - 1966  
106. 1 - 1 - 1966  
107. 1 - 1 - 1966  
108. 1 - 1 - 1966  
109. 1 - 1 - 1966  
110. 1 - 1 - 1966  
111. 1 - 1 - 1966  
112. 1 - 1 - 1966  
113. 1 - 1 - 1966  
114. 1 - 1 - 1966  
115. 1 - 1 - 1966  
116. 1 - 1 - 1966  
117. 1 - 1 - 1966  
118. 1 - 1 - 1966  
119. 1 - 1 - 1966  
120. 1 - 1 - 1966  
121. 1 - 1 - 1966  
122. 1 - 1 - 1966  
123. 1 - 1 - 1966  
124. 1 - 1 - 1966  
125. 1 - 1 - 1966  
126. 1 - 1 - 1966  
127. 1 - 1 - 1966  
128. 1 - 1 - 1966  
129. 1 - 1 - 1966  
130. 1 - 1 - 1966  
131. 1 - 1 - 1966  
132. 1 - 1 - 1966  
133. 1 - 1 - 1966  
134. 1 - 1 - 1966  
135. 1 - 1 - 1966  
136. 1 - 1 - 1966  
137. 1 - 1 - 1966  
138. 1 - 1 - 1966  
139. 1 - 1 - 1966  
140. 1 - 1 - 1966  
141. 1 - 1 - 1966  
142. 1 - 1 - 1966  
143. 1 - 1 - 1966  
144. 1 - 1 - 1966  
145. 1 - 1 - 1966  
146. 1 - 1 - 1966  
147. 1 - 1 - 1966  
148. 1 - 1 - 1966  
149. 1 - 1 - 1966  
150. 1 - 1 - 1966



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.805.026/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRUNO ZUTTON	NÚMERO 4263	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/12/2013 às 13:56:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Auto Mecânica Realeza Ltda.

CNPJ Nº: 77.805.026/0001-31

ENDEREÇO: Av. Bruno Zuttion nº 4263

MUNICIPIO: Realeza EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 11 de dezembro de 2013.

**AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA**

**NOME:** ANTONIO BELLÉ

**RG:** 1.175.646 SSP/PR **CPF:** 125.433.659-15

**CARGO:** Administrador

*Antonio Belle*

**77.805.026/0001-31**

**AUTO MECÂNICA REALEZA  
LTDA.**

Av. Bruno Zuttion, 4263,

**85770-000 - Realeza - PR.**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: Auto Mecânica Realeza Ltda.

CNPJ Nº: 77.805.026/0001-31

ENDEREÇO: Av. Bruno Zuttion nº 4263

MUNICÍPIO: Realeza EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 11 de dezembro de 2013.

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA  
LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263,

85770-000 - Realeza - PR.

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA

NOME: ANTONIO BELLÉ

RG: 1.175.646 SSP/PR CPF: 125.433.659-15

CARGO: Administrador

*Antonio Bellé*

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos onze dias de dezembro de 2013 às quinze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 065/2013, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA., com o valor total de R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais), 2ª colocada NELDO LIEGEL MARTINS, com o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e 3ª colocada REALEZA MOTORES LTDA., com o valor total de R\$ 8.218,90 (oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 065/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Kit Motor MWM X-10	Metal Leve	260,00	1.040,00
02	04	JG	Bronzina Biela 0,25	Metal Leve	40,00	160,00
03	05	JG	Bronzina Mancal 0,25	Metal Leve	89,20	446,00
04	04	UN	Bucha Biela MWM X-10	Metal Leve	20,00	80,00
05	01	UN	Bomba Óleo MWM X-10	Metal Leve	318,00	318,00
06	04	UN	Válvula de Admissão	Eaton	24,00	96,00
07	04	UN	Válvula Escape	Eaton	22,00	88,00
08	08	UN	Guia Admissão/Escape MWM X-10	Riosulense	12,00	96,00
09	01	UN	Retentor Dianteiro MWM X-10	Sabó	42,00	42,00
10	01	UN	Retentor Traseiro MWM X-10	Sabó	51,00	51,00
11	01	UN	Junta Motor MWM X-10	Sabó	376,00	376,00
12	01	UN	Selante Motor (silicone)	Orbi	16,00	16,00
13	08	UN	Retentor Válvula	Sabó	6,00	48,00
14	10	LT	Óleo Lubrificante	BR	10,00	100,00
15	01	UN	Filtro Lubrificante	Tecfil	29,00	29,00
16	01	UN	Filtro Combustível	Tecfil	58,00	58,00
17	01	JG	Anel Encosto MWM X-10	Metal	72,00	72,00





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			STD	Leve		
18	01	UN	Bomba D' Água	Urba	220,00	220,00
19	01	UN	Coletor Escape MWM X-10	Batatais	480,00	480,00
20	01	UN	Reparo Bomba Injetora MWM X-10	Sabó	108,00	108,00
21	01	UN	Válvula Pressão Bomba Injetora	Bosch	520,00	520,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.444,00</b>
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (retifica virabrequim, buchas biela, biela ferro; mandrilar mancais; plainar cabeçote; substituir guia válvula; montagem e ajustagem motor; esmerilhar válvulas; desmontagem motor; limpeza química motor; plainar bloco; etc).		3.274,00	3.274,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.274,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>7.718,00</b>

**EMPRESA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA.**

**CNPJ Nº. 77.805.026/0001-31**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000

**VALOR TOTAL: R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.


**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
*Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000*  
*e-mail: planalto@rline.com.br*  
*Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101*  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2013**

Planalto - PR, 11 de dezembro de 2013

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2013 DISPENSA Nº 065/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Auto Mecânica Realeza Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 77.805.026/0001-31, com sede na Av. Bruno Zuttion, nº 4263 Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANTONIO BELLÉ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 1.175.646 SSP/PR. e do CPF nº 125.433.659-15, residente e domiciliado na Av. Bruno Zuttion, s/nº, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	04	UN	Kit Motor MWM X-10	Metal Leve	260,00	1.040,00
02	04	JG	Bronzina Biela 0,25	Metal Leve	40,00	160,00
03	05	JG	Bronzina Mancal 0,25	Metal Leve	89,20	446,00
04	04	UN	Bucha Biela MWM X-10	Metal Leve	20,00	80,00
05	01	UN	Bomba Óleo MWM X-10	Metal Leve	318,00	318,00
06	04	UN	Válvula de Admissão	Eaton	24,00	96,00
07	04	UN	Válvula Escape	Eaton	22,00	88,00
08	08	UN	Guia Admissão/Esc MWM X-10	Riosulense	12,00	96,00
09	01	UN	Retentor Dianteiro MWM X-10	Sabó	42,00	42,00
10	01	UN	Retentor Traseiro MWM X-10	Sabó	51,00	51,00

*Antonio Belle*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

11	01	UN	Junta Motor MWM X-10	Sabó	376,00	376,00
12	01	UN	Selante Motor (silicone)	Orbi	16,00	16,00
13	08	UN	Retentor Válvula	Sabó	6,00	48,00
14	10	LT	Óleo Lubrificante	BR	10,00	100,00
15	01	UN	Filtro Lubrificante	Tecfil	29,00	29,00
16	01	UN	Filtro Combustível	Tecfil	58,00	58,00
17	01	JG	Anel Encosto MWM X-10 STD	Metal Leve	72,00	72,00
18	01	UN	Bomba D' Água	Urba	220,00	220,00
19	01	UN	Coletor Escape MWM X-10	Batatais	480,00	480,00
20	01	UN	Reparo Bomba Injetora MWM X-10	Sabó	108,00	108,00
21	01	UN	Válvula Pressão Bomba Injetora	Bosch	520,00	520,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.444,00</b>
<b>LOTE: 2 - SERVIÇOS</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (retifica virabrequim, buchas biela, biela ferro; mandrilar mancais; plainar cabeçote; substituir guia válvula; montagem e ajustagem motor; esmerilhar válvulas; desmontagem motor; limpeza química motor; plainar bloco; etc).		3.274,00	3.274,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.274,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>7.718,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

*Antonio Belle*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

### CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do

*Antonio Belle*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:

  
.....  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

011-000-122-108-12  
00 0012 301 J  
Office Combo

011-210-510-530-98  
00 43 100 302-055  
100 000-100 03052 100 1  
James R. Kinder

NO. 100-100-100-100-100  
100-100-100-100-100-100  
100-100-100-100-100-100  
100-100-100-100-100-100  
100-100-100-100-100-100  
100-100-100-100-100-100

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0494

Página 46 / 084

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal  
SERGIO COMBACH  
Auto Posto Mombach Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecedor de Combustível nº 161/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecedor de Combustível nº 161/2013, Edital Pregão Presencial nº 047/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 161/2013, celebrado entre as partes em 15/08/2013, tendo como importe o valor de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 185.005,52 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13.888,00	LT	Óleo Diesel S1800	Cispetro	2,42	33.610,41
TOTAL					33.610,41

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 185.005,52 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal  
JOEL FOLADOR  
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2013

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

CÂMARA

## RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora da Câmara, PROMULGA a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações que lhe foram feitas, DESIGNA os vereadores e servidor abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações-PCCR, dos servidores do Legislativo Municipal nos termos do artigo 36, da Lei Complementar Nº 01, de 12 de março de 2012, publicada em 31 de março de 2012, para o biênio 2013/2014.

- Vereadora: Adenise Carlini - RG: 5.176.428-5 - Presidente

- Vereador: Osmar Lucietto - RG: 8.503.712-6 - Relator

- Servidor Efetivo: Ewertling Luis Tomazoni - RG: 8.377.476 - Secretário

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

PEDRO MOMBACH MARCELO FELIPE SCHMITT

Presidente Vice-Presidente

## PRANCHITA

PREFEITURA

### LEI Nº 1055/2013

Súmula: Dispõe sobre a multa em caso de reincidência em focos de dengue no Município de Pranchita e dá outras providências.

Lei Complementar à Lei Municipal nº 875/2009 (Sistema Tributário) e Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, Item XLVII.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: Os proprietários, inquilinos ou moradores a qualquer título, responsáveis por residências, diretores de estabelecimentos comerciais e industriais, administradores de instituições públicas ou privadas, bem como os proprietários e possuidores de terrenos ficam obrigados a:

I - Adotar medidas preventivas de controle e não tomar medidas que sejam favoráveis à proliferação de vetores de interesse à saúde pública;

II - Manter e conservar limpos os quintais, jamais deixando ao ar livre pneus, latas, plásticos, garrafas e outros objetos ou recipientes inservíveis em geral, que possam acumular água parada e servir como criadouro para vetores;

III - Vedar adequadamente caixas d'água, tinhas, barris, cisternas e recipientes similares que possam acumular água parada;

IV - Trocar os suportes dos vasos de plantas em intervalos máximos de 02 (dois) dias ou, a critério do Agente de Combate a Endemias, que levará em conta o caso concreto, substituí-los ou preenche-los com areia ou similar.

ART. 2º: Agente de Combate a Endemias fará as inspeções nas residências, repartições públicas, e nos estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres.

§ 1º: Encontrando ambiente propício ao criatório das larvas e mosquitos da dengue mesmo não existindo larvas nem mosquitos, será feita notificação de advertência ao responsável pela residência ou estabelecimento, preenchendo formulário específico, entregando uma das vias ao responsável pelo imóvel e colhendo sua assinatura.

§ 2º: Havendo recusa em assinar, o Agente de Combate a Endemias relatará o fato e, no uso da fé pública, assinará o documento, que substituirá a ciência do responsável.

§ 3º: A notificação de advertência deverá conter as recomendações que o morador, proprietário, gerente ou responsável pelo imóvel, residencial, comercial ou industrial, deverá adotar em relação ao combate dos focos de larvas e/ou mosquitos da dengue.

§ 4º: Ao inspecionar residências, repartições públicas, e estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres, que já foram notificados e a agente de endemias observar novos criadouros de larvas e mosquitos possivelmente da Dengue esta deve fazer nova notificação como caso recorrente e encaminhar ao departamento de Vigilância Sanitária do Município, para as providências cabíveis.

ART. 3º: O Departamento de Vigilância em Saúde atuará o notificado mediante carta com aviso de recebimento, da qual constará uma via do auto de infração, outra do relatório preenchido pelo Agente de Combate a Endemias e na qual constará a advertência expressa de que terá 10 (dez) dias para apresentar sua defesa, ocasião em que poderá juntar os documentos que entender conveniente.

§ 1º: Após o prazo de defesa estipulado em 10 (dez) dias, a Autoridade Sanitária avaliará a defesa, e decidirá se o mesmo dever ser multado.

§ 2º: Em caso de multa, esta será aplicada pela Secretaria Municipal de Administração sendo avaliada através de relatório emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária, de acordo com as informações abaixo relacionadas para estipular o valor da multa:

I - quantidade de focos de larva e de mosquito no mesmo imóvel;

II - a existência ou não de advertência anterior;

III - se o quintal, pátio ou ambiente externo e/ou interno da residência ou estabelecimento estava, ou não, bem limpo e conservado;

IV - se a residência é de baixo, médio ou elevado padrão;

V - o nível de escolaridade do morador responsável;

VI - se o responsável pelo imóvel criou dificuldades para o trabalho de inspeção;

VII - se o foco encontrado estava em local de difícil constatação;

VIII - justificativas e queixas do morador, proprietário ou administrador do imóvel inspecionado.

§ 3º: A multa a se aplicada terá como valor mínimo de 5 (cinco) U.F.M.s (Unidade Fiscal do Município) e valor máximo 50 (cinquenta) U.F.M.s.

ART. 4º: Havendo nova reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Parágrafo Único: A cada nova reincidência, a multa será dobrada em relação àquela imediatamente anterior.

ART. 5º: Os recursos arrecadados com as multas deverão ser destinados aos cofres públicos para custear principalmente ações no combate à dengue.

ART. 6º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1189241368



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0494

Página 44 / 084

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0612013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Instituto Proe.  
OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.  
VALOR TOTAL: R\$ 402.325,20 (quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cas077948

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Arno Henrique Link  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.903,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cas077949

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35.  
VALOR TOTAL: R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cas077950

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Graciela Bemadete Tombini Paris  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cas077951

## AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2013, conforme descrito abaixo:  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cas077952

## AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2013, conforme descrito abaixo:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2013, conforme descrito abaixo:  
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.  
DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 - às 16:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cas077953

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Auto Mecânica Realeza Ltda.  
VALOR: R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).  
DATA: 11 de dezembro de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO DISPENSA Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos (antropômetro infantil, antropômetro infantil portátil e fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
PROponente: Comercial Cirúrgica Passos Ltda.

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Antropômetro, infantil, campo de medição: 0 a 97 cm, escala em centímetros, confeccionado em alumínio e MDF. Garantia total 12 meses.	02	UN	591,00	1.182,00
02	Antropômetro, infantil, portátil, campo de medição: 0 a 105 cm, escala em milímetros, confeccionado em PVC. Garantia total 12 meses.	02	UN	470,00	940,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.122,00</b>

VALOR: R\$ 2.122,00 (dois mil e cento e vinte e dois reais).  
PROponente: Instituto de Ortopedia e Fisioterapia São Paulo Ltda.

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Fita métrica, trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável medindo 1,5 metros, cálculo de IMC, retração automática, trava de fixação da fita, informação visual de lado masculino e feminino da fita. Garantia total 12 meses.	06	UN	7,80	46,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>46,80</b>

VALOR: R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).  
VALOR TOTAL: R\$ 2.168,80 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
DATA: 12 de dezembro de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cas077954



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Gestão e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1188241368

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2013, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 26 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2013, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 26 de dezembro de 2013 - às 16:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2013  
CONVITE Nº 039/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2013

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Claci Fátima Rambo

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (aparelho de TV, arquivo para pasta suspensa, batadeira industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, DVD player, forno elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa, mesa para computador, multiuso com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**ITEM:** 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.

**VALOR:** R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 039/2013 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (TV, ar condicionado, arquivo para pasta suspensa, batadeira industrial, bebedouro industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, forno elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa, mesa para computador, multiuso com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Ailton Luiz Libardi

**ITENS:** 02,03,06

**VALOR:** R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)

**EMPRESA:** Claci Fátima Rambo

**ITENS:** 01,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

**DATA:** 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013  
CONVITE Nº 039/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2013

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Ailton Luiz Libardi

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (ar condicionado, bebedouro industrial), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**ITEM:** 01,02,03.

**VALOR:** R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2013  
CONVITE Nº 040/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2013

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 040/2013 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

**DATA:** 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Auto Mecânica Realiza Ltda.

**VALOR:** R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e deztois reais).

**DATA:** 11 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2013  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2013

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Auto Mecânica Realiza Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e deztois reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlm.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. JOEL FOLADOR, resolveram em comum acordo aditar o Contrato de Fornecimento de Combustível nº 161/2013, firmando entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 161/2013, Edital Pregão Presencial nº 047/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 161/2013, celebrado entre as partes em 15/08/2013, tendo como importe o valor de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 185.005,32 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 55, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	13.885,60	LT	Óleo Diesel S1800	Clapetto	2,42	33.610,41
<b>TOTAL</b>						<b>32.610,41</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço de Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 185.005,32 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR  
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

## Testemunhas:

OLDEDEC CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.297-7/PR

LUÍZ CARLOS BUIH  
C.I./RG nº 3.895.676-1/PR

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
DISPENSA Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos antropométricos infantis, antropômetro infantil portátil e fita métrica, visando a monitoração da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN, financiado pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Comercial Cirurgia Plástica Ltda.

**VALOR:** R\$ 2.122,00 (dois mil e cento e vinte e dois reais).

**EMPRESA:** Instituto de Ortopedia e Urologia São Paulo Ltda.

**VALOR:** R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.168,80 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

**DATA:** 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**VALOR:** R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.168,80 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

**DATA:** 12 de dezembro de 2013